



V Coloquio Internacional sobre Gestión Universitaria en América del Sur

PODER, GOBIERNO Y ESTRATEGIAS EN LAS UNIVERSIDADES DE AMERICA DEL SUR

Mar del Plata; 8, 9 y 10 de Diciembre de 2005



A Responsabilidade da Contabilidade na Educação Inclusiva

Autoria: Maria Elisabeth Pereira Kraemer

Contadora, CRC/SC nº 11.170, Professora e Integrante da Equipe de Ensino e Avaliação na Pró-Reitoria de Ensino da UNIVALI. Mestre em Relações Econômicas Sociais e Internacionais pela UMINHO. Doutoranda em Ciências Empresariais pela UMSA. Integrante da Corrente Científica Brasileira do Neopatrimonialismo e da ACIN.

Endereço: Avenida Joca Brandão nº 111, Edifício Dona Emília, apto 902 - Centro.
CEP 88.301-300 - ITAJAÍ – SC

E-mail: beth.kraemer@terra.com.br

Telefone/Fax: (0XX) 47-3446558

A Responsabilidade da Contabilidade na Educação Inclusiva

Resumo

A responsabilidade da inclusão de um estudante com necessidade especial é de toda a comunidade escolar e representa uma oportunidade, um objetivo para que a universidade não caminhe para um grupo de pessoas sozinhas. O estudante com necessidade especial, segundo Rodrigues (2005), é um catalisador de práticas e valores novos. Diante da eloqüente e visível diferença das suas possibilidades, a presença deste estudante estimula a reflexão sobre os conteúdos, as metodologias, o sucesso do ensino e da aprendizagem feitos na universidade. Esta reflexão pode beneficiar muitas outras pessoas: os docentes que podem diferenciar as suas práticas docentes, os alunos com dificuldades, mesmo sem deficiências identificadas, e os demais alunos que poderão, com metodologias adequadas de individualização, progredir no ritmo e na dimensão das suas capacidades. Neste contexto, a Contabilidade deve evidenciar as medidas adotadas e os resultados alcançados pela empresa no processo de responsabilidade social, já que ela é responsável pela comunicação entre a empresa e a sociedade. A Contabilidade, principal sistema de informação de uma empresa, não pode, nos dias atuais, desconhecer esta realidade, não pode ficar à margem destas preocupações.

1 – Introdução

A legislação a respeito, recente e ainda pouco conhecida até pelo professorado, coloca a questão nos termos mais amplos possíveis: a inclusão escolar é para todos aqueles que se encontram à margem do sistema educacional, independentemente de idade, gênero, etnia, condição econômica ou social, condição física ou mental.

Assim, se a Universidade quer assegurar o direito à educação e à igualdade de oportunidades, terá que refletir sobre as condições de acesso e de sucesso que é capaz de dar aos seus alunos.

Neste sentido, a Contabilidade, na condição de ciência social, passou a ser questionada sobre o desempenho social das entidades na sociedade, tendo, com isso, uma nova perspectiva acerca de seu papel. Começa a ser um elemento essencial na política social, segundo refletem as diversas propostas e normas contábeis que, tanto no âmbito nacional como internacional, vêm se pronunciando.

2 – Inclusão

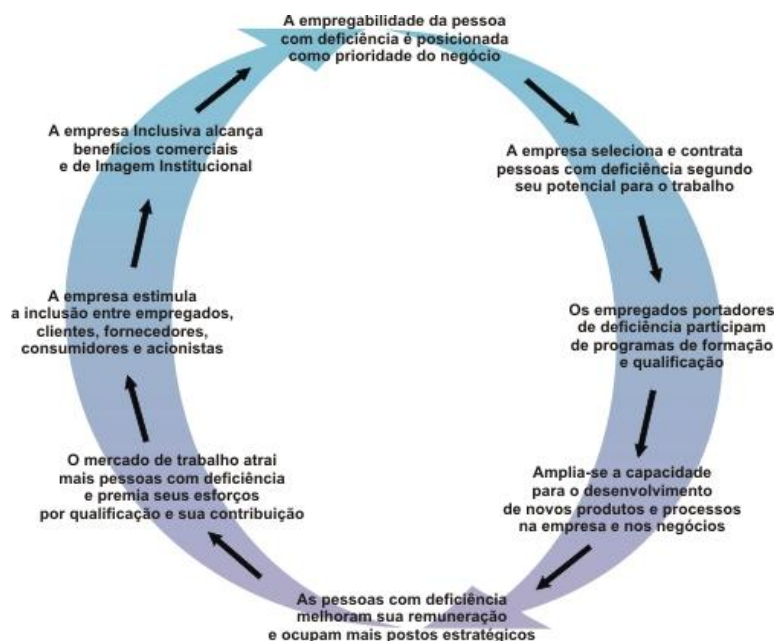
A inclusão conceitua-se como o processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais, pessoas consideradas diferentes da comunidade a que pertença. Ela ocorre num processo bilateral no qual as pessoas,

ainda excluídas, e a sociedade buscam, juntas, equacionar problemas, discutir soluções e equiparar oportunidades para todos.

Incrementar a diversidade é promover a igualdade de chances para que todos possam desenvolver seus potenciais. No caso das pessoas com deficiência, devemos começar garantindo-lhes o direito de acesso aos bens da sociedade – educação, saúde, trabalho, remuneração digna etc.

Quanto à inclusão no mercado de trabalho, o Instituto Ethos (2005) diz que é necessário assegurar as condições de interação das pessoas portadoras de deficiência com os demais funcionários da empresa e com todos os parceiros e clientes com os quais lhes caiba manter relacionamento. Não se trata, portanto, somente de contratar pessoas com deficiência, mas também de oferecer as possibilidades para que possam desenvolver seus talentos e permanecer na empresa, atendendo aos critérios de desempenho previamente estabelecidos. A figura 1 apresenta o círculo virtuoso da inclusão das pessoas com deficiência.

Figura 1 - O círculo virtuoso da inclusão das pessoas com deficiência



Fonte: Instituto Ethos (2005)

Estimativas da OMS (Organização Mundial de Saúde) calculam em cerca de 610 milhões o número de pessoas com deficiência no mundo, das quais 386 milhões fazem parte da população economicamente ativa. Avalia-se que 80% do total vivam nos países em desenvolvimento.

No Brasil, segundo o Censo realizado em 2000 pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e divulgado em 2002, segundo o Instituto Ethos (2005), existem 24,5 milhões de brasileiros portadores de algum tipo de deficiência.

No nosso país, a educação para todos ainda não é uma realidade e as escolas não estão preparadas para conviver com a diversidade. O processo é muito maior que o problema. O problema você pode resolver quando decide que será assim, que não há outro jeito. O problema está resolvido: a universidade deve ser aberta à diversidade.

Aceitar e valorizar a diversidade de classes sociais, de culturas, de estilos individuais de aprender, de habilidades, de línguas, de religiões e etc, é o primeiro passo para a criação de uma universidade de qualidade para todos.

3 - Educação inclusiva

Para falar de educação inclusiva, temos de abordar, antes, a questão da inclusão social, ou seja, o processo de tornar participantes do ambiente social total (a sociedade humana vista como um todo, incluindo todos os aspectos e dimensões da vida - o econômico, o cultural, o político, o religioso e todos os demais, além do ambiental) todos aqueles que se encontram, por razões de qualquer ordem, excluídos.

Exclusão social e inclusão social são conceitos dialéticos, polarizados, simétricos e constituem uma das grandes preocupações da sociedade atual. Como excluídos, podemos considerar todos os grupos de pessoas que não participam, em nossa sociedade capitalista, do consumo de bens materiais (produtos e mercadorias) e/ou serviços.

O conceito exclusão social veio substituir, no Brasil, a partir dos anos oitenta, conceitos menores e setoriais, como segregação, marginalização, discriminação, miséria, pobreza.

Uma das dimensões do processo de inclusão social é a inclusão escolar – conjunto de políticas públicas e particulares de levar a escolarização a todos os segmentos humanos da sociedade, com ênfase na infância e juventude. Nesse contexto, recebem atenção especial a integração de portadores de deficiências (físicas ou mentais) nas escolas regulares, o ensino voltado para a formação profissionalizante e a constituição da consciência cidadã.

Os sistemas educacionais federais, estaduais e municipais, assim como a rede privada de escolas, têm envidado esforços no sentido de operacionalizar os

dispositivos legais que exigem ou amparam iniciativas no caminho da inclusão escolar.

A inclusão educacional é, certamente, o caminho definitivo para que deixemos de ser o país de maior riqueza (potencial) e, ao mesmo tempo, palco das maiores injustiças sociais da história da humanidade.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, em seu Informativo de nº 74 de 26 de jan. 2005, diz que o crescimento de matrículas em classes inclusivas supera o crescimento global. As matrículas de alunos com necessidades especiais em classes comuns (inclusivas) atingiram 34,6% em 2004, enquanto as matrículas globais desse tipo de atendimento cresceram 12,4%, segundo dados do Censo Escolar 2004. O crescimento dessas matrículas pode ser observado no quadro 1.

Quadro 1 - Crescimento de Matrículas de Alunos de Educação Especial por Tipo de Deficiência - Censo Escolar 2004		
Tipo de Deficiência	Crescimento Global %	Crescimento Inclusivo %
Visual	85	127
Auditiva	11	30
Física	28	38
Mental	16	58
Múltipla	14	58
Altas habilidades/superdotados	20	73
Condutas Típicas	279	597

Fonte: MEC/Inep (2005)

O número de deficientes mentais em classes regulares, de acordo com o Informativo do INEP, saltou de 40.396 em 2003 para 63.955 em 2004, um aumento de 58%. O número de alunos que apresentam dificuldades de adaptação escolar por manifestações de condutas peculiares de síndromes e de quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos (Condutas Típicas) aumentou, em classes regulares, de 5.968 em 2003 para 41.570 alunos em 2004, um aumento de 597%, superando, pela primeira vez, as matrículas em classes especiais.

O acesso de todos à educação é mais do que uma meta governamental, deve ser um direito. As universidades brasileiras estão, pouco a pouco, abrindo suas portas para que isto aconteça e seja feito sem discriminação. Embora desde 1999 haja uma portaria do Ministério da Educação, a Portaria nº 1.679, assegurando direitos no âmbito educativo aos portadores de alguma deficiência, apenas mais recentemente é que as instituições de ensino têm se estruturado a fim de cumpri-la.

3.1 – Legislação referente à Educação Inclusiva

O site <http://www.conteudoescola.com.br> traz as seguintes legislações sobre Educação inclusiva:

3.1.1 – Federal

- √ Constituição Federal de 1988 - Título VI - "Da Ordem Social" - Art. 208 e Art. 227.
- √ Lei nº 7.853/89 - Dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiências, sua integração social e pleno exercício de direitos sociais e individuais.
- √ Decreto nº 2.208/97 - Educação profissional de alunos com necessidades educacionais especiais.
- √ Parecer CNE/CEB nº 16/99 - Educação profissional de alunos com necessidades educacionais especiais.
- √ Resolução CNE/CEB nº 4/99 - Educação profissional de alunos com necessidades educacionais especiais.
- √ Decreto nº 3.298/99 - Regulamenta a Lei 7.853/89, dá-lhe condições operacionais, consolida as normas de proteção ao portador de deficiências.
- √ LDB nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) - Capítulo V - Educação Especial - Art. 58, Art. 59 e Art. 60.
- √ Portaria MEC nº 1.679/99 - requisitos de acessibilidade a cursos, instrução de processos de autorização de cursos e credenciamento de instituições voltadas à Educação Especial.
- √ Parecer CNE/CEB nº 14/99 - Diretrizes Nacionais da Educação Escolar Indígena.
- √ Resolução CNE/CEB nº 03/99 - Fixa Diretrizes Nacionais para o Funcionamento de Escolas Indígenas.
- √ Lei nº 10.098/00 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.

- √ Lei nº 10.048/00 - Determina atendimento prioritário às pessoas com deficiência e a acessibilidade em sistemas de transporte.
- √ Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes e Normas para a Educação Especial na Educação Básica.
- √ Parecer CNE/CEB nº 17/2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- √ Lei nº 10.172/2001 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras Providências (o PNE estabelece 27 objetivos e metas para a educação de pessoas com necessidades educacionais especiais).
- √ Decreto nº 5.296/2004 – Regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000

No dia 02 de dezembro de 2004, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva regulamentou as leis federais (Leis 10.048 e 10.098/2000) que tratam da acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no Brasil.

O governo federal atendeu a uma demanda histórica dos movimentos sociais que defendem os direitos dos portadores de deficiência: publicou o Decreto 5.296, regulamentando as leis federais que tratam da acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (gestantes, pessoas com crianças de colo, pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, obesos, entre outros).

A regulamentação dessas leis representa o passo decisivo para a cidadania das crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência ou mobilidade reduzida, fazendo com que a escola, a saúde, o trabalho, o lazer, o turismo e o acesso à cultura sejam elementos presentes na vida destas pessoas.

3.1.2 – Documentos internacionais

- √ Declaração de Cuenca - UNESCO - Equador, 1981.
- √ Declaração de Sunderberg - Torremolinos, Espanha, 1981.
- √ Resoluções da XXIII Conferência Sanitária Panamericana OPS/Organização Mundial de Saúde - Washington, DC, USA - 1990.
- √ Seminário Unesco - Caracas - Venezuela - 1992 - Informe Final.
- √ Declaração de Santiago - Chile - 1993.
- √ Assembléia Geral das Nações Unidas - New York, USA - 1993 - Normas Uniformes sobre a Igualdade de Oportunidade para Pessoas com Incapacidades.
- √ Declaração Mundial de Educação para Todos - UNICEF - Jon Tien, Tailândia - 1990.

√ Declaração de Salamanca - Salamanca, Espanha - Princípios, Políticas e Prática em Educação Especial - 1994 - criação e manutenção de sistemas educacionais inclusivos.

3.2 – Portadores de necessidades especiais

Conforme o site <http://www.conteudoescola.com.br>, os portadores de necessidades especiais são:

√ De ordem física: hemiplégicos, paraplégicos, tetraplégicos, mutilados.

√ De ordem sensorial: deficientes visuais, deficientes auditivos.

√ De ordem mental: situações mais freqüentes: portadores de Síndrome de Down, autismo, paralisia cerebral.

√ Outros: o superdotado, o portador de TDAH (portador do transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) e o portador de TDA (portador de transtorno de déficit de atenção).

√ Distúrbios de aprendizagem: dislexia, disgrafia, gagueira, baixo nível de cognição.

4 – Ano de 2004 - Ano Ibero-americano das pessoas com deficiência

O ano de 2004 foi declarado “Ano Ibero-americano das Pessoas com Deficiência” conforme logotipo na figura 2.

Figura 2 – Logo Ano Ibero-americano - 2004



Fonte: http://www.cermi.es/documentos/especiales/AL2004/LogoAnioIberoamDisc_COLOR.jpg

Esta Declaração foi assinada por 21 chefes de Estado durante a XIII Conferência Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo, celebrada em Santa Cruz de la Sierra (Bolívia), nos dias 14 e 15 de novembro de 2003, já que os portadores de deficiências, segundo a Organização Mundial de Saúde, somam 610 milhões no planeta (80 por cento em países em desenvolvimento) e 24,5 milhões no Brasil.

A Declaração, em seu artigo 39, diz o seguinte, conforme o site www.anoiberoamericano2004.org. “Com a finalidade de promover um maior entendimento e conscientização a respeito dos temas relativos às pessoas com deficiência e mobilizar apoio a favor de sua dignidade, direitos, bem-estar e sua participação plena e igualdade de oportunidades, assim como fortalecer as instituições e políticos que os beneficiem, proclamamos o ano de 2004 como Ano Ibero-americano das pessoas com deficiência”.

Para Maranhão (2005), nossa legislação é considerada avançada no tocante aos direitos dos portadores de deficiências (ou necessidades especiais, como preferem alguns), mas, na verdade, estamos em uma corrida contra o tempo. A ONU, através da Resolução 45/91, assinada em 1990, uma década após o Ano Internacional das Pessoas Deficientes, dispôs sobre o conceito de sociedade inclusiva e instituiu a Década das Pessoas Deficientes, a fim de estimular governos e ONGs a implantarem programas que permitam a aceitação destas nos espaços ocupados pelos “normais”. O ano de 2010 foi escolhido para concluirmos a “sociedade para todos”. Faltam cinco anos para o Brasil cumprir sua parte.

E qual a parte mais difícil? Assinar leis contra a discriminação? Reservar cotas em empresas, escolas e universidades? Tudo isso tem sido feito e ainda há muita estrada a percorrer. Contudo, é vital que abordemos com maior ênfase a questão da prevenção a fim de impedir que outros indivíduos venham a carregar deficiências que podem ser evitadas. Basta, para isso, investir em ações nas áreas de saúde, saneamento básico e educação. Não é à toa que 80 por cento dos deficientes encontram-se no mundo subdesenvolvido

Estamos em 2005. Já se passou um ano desde a assinatura da Declaração e, como vimos, segundo Maranhão (2005), não faltam resoluções internacionais (o espaço é pequeno para listar todas), leis, decretos, programas e esforços visando incrementar e facilitar sua participação social. Nem pode ser diferente: se você não é deficiente, mas já teve uma torção muscular, deve ter desconfiado, ao sair às ruas, que o mundo não foi feito para pessoas reais, mas para as que jamais se afastam dos padrões olímpicos de saúde física e mental. Afinal, estamos permanentemente sujeitos a situações capazes de nos transformar, mesmo provisoriamente, em portadores de necessidades especiais.

Esta consciência é fundamental para que os discursos pró-inclusão se concretizem na arquitetura urbana, no âmbito das relações de trabalho e dos

sistemas de ensino, no planejamento das empresas e governos e, também, na implementação de políticas públicas de prevenção. Não se trata de conceder um benefício aos menos afortunados da sorte. Como bem expressa a Resolução 45/91 da ONU, trata-se de construir uma sociedade para todos, ou seja, assegurar uma sociedade viável para qualquer indivíduo, incluindo eu e você, que, provisória ou permanentemente, defronte-se com barreiras que o impeçam de participar, contribuir com a comunidade e viver plenamente.

A decisão do governo federal de apoiar a proposta dos países e declarar no Brasil o ano de 2004 como o Ano Ibero-Americano das Pessoas com Deficiência foi fundamental para que os órgãos governamentais avançassem na elaboração de políticas públicas que visem à inclusão deste segmento de brasileiros. Desde março de 2004, uma extensa agenda de atividades vem sendo cumprida, permitindo o fortalecimento da posição do Brasil no cenário internacional da defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência: auditiva, física, mental, visual e múltipla.

Um relatório elaborado pelas organizações não-governamentais que monitoram o cumprimento dos direitos das pessoas com deficiência apontou o Brasil entre os cinco países mais inclusivos das Américas, em um universo de 24 países avaliados. A legislação brasileira para o tema é avançada e a assinatura do Decreto nº 5.296/2004, que regulamentou as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000, no dia 02 de dezembro de 2004, reforça ainda mais a posição do país neste ranking.

5 – O papel da Contabilidade

Atualmente, expande-se o interesse na cobrança de posturas éticas em todos os campos sociais. Entende-se com isso o valor dessa virtude e o seu significado para uma sociedade mais justa e, somente com sua aplicação, não somente no campo dos negócios, mas, sobretudo na prestação de contas do serviço à sociedade como fim, podem ser atingidos os ideais de justiça e equidade na distribuição de riquezas.

A conscientização pela responsabilidade social tem despertado a atenção também dos profissionais da área contábil que já não se satisfazem mais em apresentar apenas informações financeiras através da tradicional estrutura contábil, demonstrando a sua preocupação no sentido de fornecer mecanismos adequados para responder a esse novo desafio.

O contador deve admitir que de certa forma os valores sempre estão presentes num ambiente onde se juntam pessoas; então, nada melhor do que

compartilhar esses valores, pois esse compartilhamento gera um estímulo, entre as pessoas, ao autoconhecimento e ao conhecimento do outro, fortalecendo o espírito de equipe, o respeito às diferenças e a solidariedade aos demais.

Os contabilistas podem fazer campanhas junto aos clientes para mudar a situação, estando mais informado das possibilidades das pessoas com deficiências e não de suas limitações. Serão multiplicadores desta realidade, o que viabilizará novas oportunidades. Participar de algo que é bom, dá certo, é promissor, todos querem. Ninguém, nem os deficientes, querem participar de coisas que impossibilitam, impedem, invalidam. Oportunidades como o ingresso na escola, nos cursos de capacitação, no emprego, tudo isto viabiliza o exercício de cidadania de ambos os lados.

A Contabilidade não pode mais simplesmente ignorar os problemas sociais que ocorrem, como se nenhuma responsabilidade tivesse. As questões sociais impõem que a Contabilidade assuma, além das informações contábil-financeiras das pessoas jurídicas, por meio de suas demonstrações, um elo entre as empresas e a comunidade, fazendo com que um dos requisitos básicos – a necessária transparência que deve existir entre a pessoa jurídica e a sociedade – seja verdadeiramente cumprido.

Para exercer essa atividade, além do conhecimento técnico específico, o profissional desta área deve buscar a atualização constante nos novos sistemas de gestão e de responsabilidade social.

Nós, profissionais da Contabilidade, precisamos repensar a nossa função. Precisamos, com urgência, retirar a Contabilidade do ostracismo em que se encontra e repensá-la, sem perder de vista que a Ciência Contábil, sob pena de cometermos um dos maiores equívocos da história, não pode ser tratada meramente como simples demonstrativos financeiros ou peças decorativas em jornais que visem a atender simplesmente aos capitalistas da sociedade, cujo objetivo maior seja a mensuração do lucro.

A função da Contabilidade não é só voltada para registrar e demonstrar, além dos aspectos financeiros, outras obrigações das empresas para com a sociedade, dentre elas a responsabilidade social. É papel do contador também aderir à responsabilidade social e não só as empresas em si e à comunidade em geral, pois nesse novo contexto em que a Contabilidade se encontra é necessária a união de todos para que a responsabilidade social alcance o seu êxito.

A Contabilidade faz parte do conjunto das ciências sociais, possuindo um grande número de informações, tanto de natureza financeira como de cunho social, portanto, cabe aos profissionais da Contabilidade se motivarem para essa nova realidade.

A Contabilidade não pára de evoluir. Os usuários da Contabilidade, envolvidos com os efeitos da globalização, as inovações tecnológicas e da responsabilidade social exigem cada vez mais instrumentos que permitam avaliar as ações da empresa no campo social, provocando mudanças de mentalidade e de atitudes nos indivíduos.

Afinal, chegou a hora do contabilista mostrar que está preparado para fazer um trabalho sério e digno em benefício do desenvolvimento político, social e econômico do Brasil.

6 – Conclusão

Nos últimos anos, várias vitórias foram conquistadas pelos e para os portadores de deficiência, seja física, mental ou sensorial.

Diversas leis e convenções foram definidas no sentido de garantir a inclusão para as pessoas com deficiência. Entre elas, podemos citar as Leis nº 10.098 e 10.048, que estabelecem normas e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. No dia 02 de dezembro de 2004, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva regulamentou estas duas leis, através do Decreto nº 5.296/2004.

Portanto, a Contabilidade tem que estar atenta ao avanço das questões que se apresentam e incorporar as questões sociais, nos seus registros, nas contabilizações e nas divulgações aos usuários da informação contábil.

Cabe aqui lembrar que, segundo Rodrigues (2005), a resistência de uma cadeia de elos de aço é determinada pela resistência do seu elo mais fraco. Da mesma forma, a velocidade de um grupo de corredores é determinada não pelos que vão à frente, nem ao meio, mas sim pelos últimos.

Referências bibliográfica

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Crescimento de matrículas em classes inclusivas supera o crescimento global. **Informativo INEP**. Ano 3, nº 74 de 26 de jan. 2005. www.inep.gov.br. Acesso: em: 26 jan. 2005.

INSTITUTO ETHOS. **O que as empresas podem fazer pela inclusão das pessoas com deficiência.** www.ethos.org.br. Acesso: em: 27 fev. 2005.

MARANHÃO, M. de Aguiar. **O desafio maior da sociedade para todos.** <http://www.gestaouniversitaria.com.br>. Acesso: em: 26 jan. 2005.

RODRIGUES, D. **A inclusão na universidade: limites e possibilidades da construção de uma universidade inclusiva.**

<http://www.conteudoescola.com.br>. Acesso: em 20 fev. 2005.

http://www.cermi.es/documentos/especiales/AL2004/LogoAnioIberoamDisc_COLOR.jpg Acesso: em 21 fev. 2005.

www.anoiberoamericano2004.org. Acesso: em 21 fev. 2005.